



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “CONCORRA A UM SMARTPHONE POR SEMANA”.

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS** denominada “**Concorra a um Smartphone por semana**”, operação do tipo “assemelhada a concurso”, que é realizada pelo **FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO CAPIM DOURADO SHOPPING CENTER**, CNPJ 19.782.133/0001-95, endereço Quadra 107 Norte, Avenida JK com NS 05, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP 77.001-080, com abrangência ao Estado de Tocantins, voltada aos frequentadores do Capim Dourado Shopping Center. **1. Prazo de execução:** 25 (vinte cinco) dias. **2. Início e Término:** de período de 30/11/2018 a 24/12/2018, válida para compras feitas no período de 30/11/2018 a 24/12/2018, durante o horário de funcionamento do Shopping. Os sorteios de um smartphone **ocorrerão nos dias 01/12; 07/12; 14/12; 21/12 e no dia 24/12 serão sorteados dois smartphones, os sorteios sempre ocorrerão às 17h, no Piso1 do Shopping.** **3. Rol de Lojas Aderentes:** vide no balcão de trocas, ao lado deste Regulamento. **4. Rol de Lojas Não Participantes:** vide no balcão de trocas, ao lado deste Regulamento. **5. Dos Participantes.** 5.1. Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada no Estado de Tocantins, que efetuar compras mediante qualquer forma de pagamento conforme estabelecido neste plano de operações, no período 30/11/2018 até às 16:30h do dia 24/12/2018, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 11h às 20h. **6. Como Participar.** 6.1 Juntando-se R\$ 250,00 em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 30/11/2018 até às 16:30h do dia 24/12/2018, o consumidor terá o direito de retirar um (01) cupom para participar da promoção comercial referida acima. 6.2. Importante destacar que as notas fiscais deverão ser provenientes de compras realizadas nas lojas aderentes à promoção, mediante qualquer forma de pagamento. 6.3. Deverão ser apresentados no stand de trocas a nota fiscal do produto adquirido para que as promotoras carimbem. 6.4. O stand da promoção será localizado no Piso 1 do Shopping. 6.5. Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais para a promotora no balcão de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar, de forma manuscrita, com um X a resposta à pergunta da promoção: “**Qual shopping sorteia um Iphone por semana e no dia 24/dez sorteia dois Iphones?**” Resposta: () Capim Dourado Shopping Center () Outros. 6.6. Após a entrega do(s) cupom(ns), o(s) comprovante(s) fiscais será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s). 6.7. A soma das transações no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dará direito a 01 (um) cupom. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 300,00 dará direito à obtenção de somente 01 (um) cupom, sendo que neste caso o saldo remanescente de R\$ 50,00 (cinquenta reais) poderá ser acumulado. 6.8. Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom(ns) de

participação no balcão de trocas da promoção e, constatada longas filas de espera, a empresa Promotora adotará medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à CAIXA

7. Da Desclassificação – Não serão admitidos: (a) Criação de cadastro em nome de terceiros, salvo no caso de crianças que poderão fazer o cadastro em nome de seus responsáveis; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (c) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou Correios; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 30/11/2018 a 24/12/2018 (neste dia especialmente até às 16h e a fila será finalizada às 16h30, atendendo todos os consumidores que lá estiverem até este horário); (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em estabelecimentos localizados no Shopping não aderentes à promoção, tais como: bancos e casas lotéricas por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951/72. (k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (l) cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada; (m) Também não será permitida a participação de pessoas jurídicas; de pessoas físicas não residentes no Brasil; dos sócios, acionistas funcionários e empregados do Shopping, das lojas locatárias do Shopping e das empresas terceirizadas que prestem serviços dentro do Shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons;

8. Da Apuração. 8.1. **As apurações serão manuais e aleatórias, sendo sorteado 1 (um) cupom por dia nos 01/12; 07/12; 14/12; 21/12 e no dia 24/12 serão sorteados dois cupons, sorteando dois smartphones, sempre às 17h, que, respondido com acerto, dará direito aos prêmios.** 8.2. No momento da apuração, o público será informado sobre a abertura da urna e início da extração e o local será de livre acesso aos interessados. 8.3. Para participar das apurações, os cupons deverão ser depositados na urna da promoção até as 16:45h do mesmo dia da apuração, ocasião em que a urna será lacrada para a realização da apuração. Após a realização da apuração, a urna será reaberta para depósito de novos cupons, até as 16:45h do dia da apuração seguinte, e assim sucessivamente, até as 16h do dia 24/12/2018, horário em que a urna será lacrada e não mais será reaberta para depósito de novos cupons. 8.4 Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping. 8.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. 8.6 Os cupons contemplados serão fotografados e devolvidos à urna após a realização de cada apuração, acumulando-

se para as todas as apurações, concorrendo com os demais cupons até o final da promoção. **9. Da Premiação.** 9.1. Descrição detalhada dos prêmios: a premiação é composta por 6 (seis) iPhones 8 64GB Cinza Tela 4.7" IOS 4G Câmera 12MP - Apple, com valor unitário de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais). 9.2. Ao todo serão disponibilizados 6 (seis) celulares, de modo que o valor total da premiação será de R\$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais). 9.3. A Promotora compromete-se a adquirir os prêmios ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 dias da data de início da promoção, conforme determina o Art. 15º, § 3º, do Decreto 70.951/72 e artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41/2008. **10. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia:** peças no interior do shopping, site do Shopping, mídia exterior, internet e assessoria de imprensa. Já o Regulamento será afixado ao lado do stand de trocas e no site do shopping www.capimdourado.com.br e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial. **11. Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar o(s) contemplado(s):** Os nomes dos ganhadores serão anunciados em voz alta no momento dos sorteios e estes comunicados sobre sua via assessoria de imprensa, sendo que o Shopping também se obriga a contatar os contemplados por meio de telefonema ou e-mail para retirarem seu prêmio no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração. **12. Endereço completo do local de entrega dos prêmios:** 12.1. os prêmios serão entregues na Administração do shopping localizado na Quadra 107 Norte, Avenida JK com NS 05, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP 77.001-080. Telefone para contato: (63) 3219-4600, de segunda a sexta em horário comercial. Contato: Equipe de Marketing. 12.2. Prazo: os contemplados serão comunicados pela Promotora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o Decreto 70951/72, mediante a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio e do fornecimento de cópia simples (legível) do RG e CPF de cada contemplado, para fins de prestação de contas junto à CAIXA, conforme anexo VIII da Portaria MF 41 de 2008. 12.3. Os prêmios deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados. 12.4 Caso o contemplado seja menor de idade, para que possa participar da promoção, deverá possuir os dados necessários para o preenchimento de seu cadastro e, no ato da entrega do prêmio, deverá ser representado ou assistido por seu responsável legal. **13. Caducidade do Prêmio.** 13.1. Prescrição de direito ao prêmio: 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72. **14. Divulgação da imagem dos contemplados:** Caso seja de interesse do Shopping em utilizar a imagem dos contemplados, poderá assim promover no período de um ano a contar da última apuração. **15. Considerações Gerais.** 15.1. **É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro** de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderão ser trocado por outro produto. 15.2. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 15.3. **Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo**

e seus derivados. 15.4. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do contemplado para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. 15.5. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados, sendo vedada sua transferência antes da entrega. 15.6. Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping através do fone (63) 3219-4600.

Certificado de Autorização CAIXA N°